



CÂMARA MUNICIPAL
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓPIA AUTÊNTICA

Ofício nº 024/2026/CM-CT

Sant'Ana do Livramento, 03 de fevereiro de 2026.

À Excelentíssima Senhora
Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
Nesta Cidade

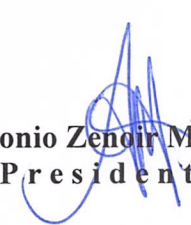
Assunto: Ciência de Inconstitucionalidade.

Senhora Prefeita Municipal,

Apraz-me cumprimentá-la, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Projeto de Lei nº 187/2025 que “Institui o Adicional de Exposição ao Risco Institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.”, a fim de comunicá-la que o parecer da Comissão Representativa foi pela NÃO TRAMITAÇÃO devido à sua INCONSTITUCIONALIDADE, ilegalidade e antirregimentalidade – portanto – o autor do Projeto tem 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência para apresentar recurso por escrito, conforme prevê o art. 66 da Resolução nº 1252 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

No caso, de transcurso do prazo sem manifestação o mesmo será arquivado sem votação.

Certos de sua atenção ao assunto encaminhado, manifestamos nossos votos de estima e consideração.


Vereador Antonio Zenóir Malgarejo Davila
Presidente